

Processo n.: @REP 21/00343003

Assunto: Representação acerca de supostas irregularidades referentes ao edital de Pregão Presencial n. 37/2021 - serviços de recapagem, conserto e vulcanização de pneus

Interessada: Indústria e Comércio Mut Pneus Ltda. EPP

Unidade Gestora: Prefeitura Municipal de Tigrinhos

Unidade Técnica: DLC

Decisão n.: 907/2021

O TRIBUNAL PLENO, diante das razões apresentadas pelo Relator e com fulcro nos arts. 59 e 113 da Constituição Estadual e 1º da Lei Complementar (estadual) n. 202/2000, decide:

1. Considerar improcedente a Representação acerca de supostas irregularidades referentes ao edital de Pregão Presencial n. 37/2021.

2. Dar ciência desta Decisão, do Relatório e Voto do Relator que o fundamentam, bem como do *Relatório DLC n. 602/2021*, ao Interessado retronominado e à Prefeitura Municipal de Tigrinhos.

3. Determinar o arquivamento do processo.

Ata n.: 39/2021

Data da sessão n.: 20/10/2021 - Ordinária - Virtual

Especificação do quórum: Adircélio de Moraes Ferreira Júnior, Herneus João De Nadal, José Nei Alberton Ascari, Wilson Rogério Wan-Dall, Luiz Roberto Herbst, Cesar Filomeno Fontes e Luiz Eduardo Cherem

Representante do Ministério Público de Contas/SC: Cibelly Farias

Conselheiros-Substitutos presentes: Gerson dos Santos Sicca, Cleber Muniz Gavi e Sabrina Nunes Iocken

ADIRCÉLIO DE MORAES FERREIRA
JÚNIOR
Presidente

GERSON DOS SANTOS SICCA
Relator

Fui presente: CIBELLY FARIAS
Procuradora-Geral do Ministério Público de Contas/SC